



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

OFÍCIO Nº 85 / 2025 / CLJRF

Sarandi, 5 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Dionizio Aparecido Viaro
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi – PR

Assunto: Análise Jurídica da Recomendação nº 1/2025 do Ministério Público.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. O relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em análise, encaminha à Procuradoria Jurídica, solicitação de análise da Recomendação encaminhada pelo Ministério Público referente ao seguinte Projeto:

1) **Projeto de Lei nº 3.599/2025, do Poder Executivo Municipal**, o qual “Revoga a Lei nº 2.789, de 18 de janeiro de 2022, da maneira que especifica.”.

2. Tramita nesta Casa Legislativa proposição que visa revogar a Lei nº 2.789, de 18 de janeiro de 2022, a qual dispõe sobre a aquisição de vagas para a educação infantil no município de Sarandi. O referido Projeto de Lei foi encaminhado à Procuradoria da Câmara, que emitiu parecer favorável, não identificando óbices à sua tramitação.

3. Entretanto, em 5 de dezembro de 2025, a Presidência desta Casa recebeu Recomendação do Ministério Público, orientando pela suspensão da tramitação e votação do Projeto de Lei nº 3.599/2025, de iniciativa do Poder Executivo Federal, bem como pela manutenção da vigência da Lei nº 2.789/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

4. A mencionada Recomendação foi submetida a esta Comissão, que solicita manifestação da Procuradoria, a fim de esclarecer os fundamentos apresentados e orientar os debates acerca do Projeto em pauta.

Respeitosamente,

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Relator

[Assinado digitalmente]

